

**Opinião Daniel Sapateiro** «A maka do dinheiro entre o casal angolano» | P38

**Opinião Renato Guerra de Almeida**

**O cross selling nas Energias**

**Renováveis** | P38

## Especialistas otimistas com subsídio de desemprego

A proposta tem como objectivo abrandar o sofrimento destes grupos sociais, conferir-lhes poder de compra, melhorar as suas condições socio-económicas e a qualidade de vida. P28

## Food Court Lda., um novo conceito de restauração e lazer

Criado conceptual, logística e operacionalmente por Cláudio Santos, é um projecto pioneiro que nasce na Ilha de Luanda. P17



# Mercado

WWW.MERCADO.CO.AO

FINANCE AND ECONOMY

# 09.07

Director Interino: **André Samuel**  
Sexta-feira 09 de Julho de 2021

Ano 6 Número 286  
Periodicidade: **Semanal**  
Preço: 700 Kz

### DECISÃO CPM

# Angola tem a sétima maior taxa de juros do mundo

P04



**“O aumento da taxa BNA vai reduzir o crédito, impedir o crescimento da produção e, portanto, aumentar a inflação”**

O investigador do CINVESTEC, Heitor Carvalho, afirma que o BNA seguiu o FMI contra as suas próprias convicções; o aumento da taxa contraria o que deveria fazer e pensar. P12



### SEGUNDO O FMI

## Economia cai 0,1% em 2021, mas recupera 2,4% em 2022

P25

### INTEGRAÇÃO REGIONAL

## África gasta 5 mil milhões USD para a conversão de moedas

P26

### RESERVA ESTRATÉGICA

## Lucros do Fundo Soberano recuam 68% em 2020

P27

DEPÓSITO A PRAZO ANO NOVO

## MULTIPLIQUE O SEU DINHEIRO AO SOM DA TAXA MAIS ALTA

- SUPER TAXA EM KZ ATÉ 18% TANB\*
- TAXAS CRESCENTES E ATRACTIVAS
- MONTANTE MÍNIMO DE SUBSCRIÇÃO: KZ 100 000,00

ATÉ 18%\* a 365 dias em Kz. Oferta exclusiva para Novos Recursos.  
\*TANB (Taxa Anual Nominal Bruta)

Soliba mais em [www.atlantico.co](http://www.atlantico.co)

# 18%



ATLANTICO

PUB

---

## **Renato de Almeida** P38

Com a aprovação destas medidas e com o esperado aumento da instalação de novos centros electroprodutores, fica em aberto a possibilidade de serem desenvolvidas outras actividades e negócios associados à produção de energia. A título de exemplo, a possibilidade desses centros electroprodutores serem igualmente utilizados como sistemas de tratamento e purificação de água é uma realidade possível e que poderá traduzir uma mais-valia para o sector.



# Opinião

## O cross selling nas Energias Renováveis

**Renato Guerra de Almeida**

Associado Coordenador da Miranda & Associados

O termo cross selling ou venda cruzada, popularizado no sector da banca, refere-se à oferta de um produto/serviço complementar àquele que o cliente adquiriu e cada vez mais uma realidade também no sector das energias renováveis. O seu sucesso depende, porém, de condições de mercado atractivas.

Precisamente aquilo que o Governo Angolano tem vindo a procurar criar com a aprovação de legislação destinada a promover o desenvolvimento do sector das energias renováveis. Falamos do novo Regulamento das Actividades de Produção, Transporte, Distribuição e Comer-

**A aprovação do Regulamento, através do Decreto Presidencial nº 76/21, constitui uma novidade há muito reclamada, designadamente pelo facto de algumas das alterações introduzidas possibilitarem a criação de condições mais favoráveis à “bancabilidade” deste tipo de projectos.**

cialização de Energia Eléctrica (“Regulamento”), bem como da mais discreta – mas não menos relevante – aprovação de medidas tendentes a aferir da viabilidade da instalação de sistemas híbridos que combinam a geração fotovoltaica de electricidade com o armazenamento da energia produzida através de sistemas de baterias de ião-lítio.

A aprovação do Regulamento, através do Decreto Presidencial nº 76/21, constitui uma novidade há muito reclamada, designadamente pelo facto de algumas das alterações introduzidas possibilitarem a criação de condições mais favoráveis à “bancabilidade” deste tipo de projectos. Merece destaque neste domínio a possibilidade de serem onerados os bens da concessão em garantia de contratos de financiamento “desde que não seja comprometida a continuidade da exploração do Centro Electroprodutor”, a possibilidade de pagamento em moeda estrangeira e o mecanismo de “take-or-pay” nos casos de não entrega de energia à rede por razões técnicas não imputáveis ao produtor. Igualmente importante é a possibilidade de atribuição de novas concessões por intermédio de negociação directa em “situações de carácter excepcional” e a maior abertura a propostas não solicitadas.

Noutro plano, mas igualmente merecedor de nota de destaque pela sua importância estratégica e potencial significativo, destaca-se o início dos estudos de viabilidade para a instalação de sistemas híbridos de produção de energia eléctrica que combinam a geração fotovoltaica com sistemas de armazenamento. O recurso a este tipo de tecnologia apresenta-se como uma oportunidade interessante que permitirá dar resposta a alguns dos constrangimentos existentes, desde logo ao nível da rede de transporte. O recurso a sistemas híbridos de geração e armazenamento com recurso a baterias de ião-lítio permitirá instalar centros electroprodutores em locais de difícil acesso ou sem ligação à rede e,

ainda, sem o necessário (intensivo) investimento na instalação de linhas de ligação e transporte. A medida em análise possibilitará dar uma resposta imediata à necessidade de criação de centros electroprodutores dispersos pelo País, assegurando energia eléctrica produzida de forma ecológica.

Ora, com a aprovação destas medidas e com o esperado aumento da instalação de novos centros electroprodutores, fica em aberto a possibilidade de serem desenvolvidas outras actividades e negócios associados à produção de energia. A título de exemplo, a possibilidade desses centros electroprodutores serem igualmente utilizados como sistemas de tratamento e purificação de água é uma realidade possível e que poderá traduzir uma mais-valia para o sector. O processo – que funciona através da combinação das células fotovoltaicas com um dispositivo de destilação por membrana de vários estágios (“solar PV panel-membrane distillation”) –, permite separar impurezas nas moléculas de água, com recurso ao calor. Este é gerado pelo aproveitamento do excesso de energia solar que se perde no processo de conversão eléctrica realizada nas placas fotovoltaicas e funciona como o elemento de destilação e purificação da água, seja esta salgada ou de locais contaminados.

Se, por um lado, o desenvolvimento tecnológico poderá assim permitir novos negócios assentes na sustentabilidade e eficiência energéticas, unindo actividades que de outro modo estariam dispersas e sujeitas a maiores esforços de investimento, por outro, essa possibilidade de “venda cruzada” e de criação de condições para o surgimento de novos negócios dependente da uniformização de diferentes regimes jurídicos – in casu, o da produção de energia eléctrica com aquele constante da Lei das Águas –, uma tarefa que se mostra não só possível como até desejável como mais um elemento incentivador à transição energética mas também como uma oportunidade de negócio. **M**

